As contribuições do pedagogo no processo de ensino e aprendizagem do aluno surdo no ensino fundamental I

Igor Emerick dos Santos [1]

Cláudia Pinheiro Nascimento[2]

Resumo

Este artigo tem como objetivo compreender as contribuições do docente e a importância da formação do professor no processo de ensino e aprendizagem do aluno surdo em sala de aula, em uma análise feita a partir da Escola Bilíngue de Taguatinga-DF, com foco no ensino fundamental I. O estudo parte de uma leitura acerca da surdez e as condições do surdo no meio escolar e social até a prática docente. O artigo está estruturado em cinco partes, começando pela compreensão dos tipos de surdez e deficiência auditiva, passando pelas leis que regulamentam a inclusão dos surdos e a profissão docente até o papel do professor, concluindo com a pesquisa de campo realizada com os docentes de alunos surdos. Para a melhor compreensão do estudo, foi realizada a análise da forma de que como os docentes estão preparados para atuar com os alunos surdos. Como resposta da pesquisa, foi verificado que muitos professores estão de acordo com o estabelecido perante a Lei e suas visões acerca de suas experiências pedagógicas como professor pedagogo ou instrutor de libras em seu cotidiano.

Palavras-Chave: Surdez; Surdo; Inclusão; Libras; Docente.

Abstract

This article has as it´s objective to understand the teacher's contributions and the importance of his formation on the teaching-learning process of a deaf student inside the classroom, in an analysis made at the Bilingual School in Taguatinga-DF, focusing on elementary school I. The study starts from an analysis around deafness and the conditions of the deaf person in the school and social environment until the teaching practice. The article is structured in five parts, starting with the understanding on the types of deafness and hearing deficiency, going through the laws that regulate the inclusion of the deaf and the teaching profession to the teacher's role, closing with the field research conducted with deaf student teachers, for a better understanding of the study an analysis around how the teachers are prepared to work with deaf students were made. As a result of the research was verified that that many teachers are in agreement with the law and their visions on

[1] Graduando do curso de Pedagogia do Centro Universitário Projeção – Campus Ceilândia. E-mail: igoremerick_oficial@hotmail.com

[2] Formada em Geografia pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e Doutora pela Universidade Federal do Pará pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA). Atualmente é professora dos cursos de Geografia, História e Pedagogia do Centro Universitário UniProjeção, onde coordena os cursos de Geografia e História. E-mail: claudia.nascimento@projecao.br

their pedagogical experiences as a pedagogical teacher or Libras instructor in their daily lives.

Keywords: Deafness; Deaf; Inclusion; Libras; Teacher.

Introdução

De acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010), existem no Brasil aproximadamente 10 milhões de pessoas com deficiência auditiva e surdez no país, já no Distrito Federal existem cerca de 100 mil pessoas com deficiência auditiva ou surdez.

Com esses dados, a necessidade de inserir essas pessoas no âmbito escolar, social e do mercado de trabalho é fundamental, pois hoje em dia essas pessoas ainda sofrem diversos preconceitos e dificuldades de aprendizagem, por isso, as contribuições do professor em relação a inclusão dessas pessoas no meio é essencial.

A falta de informação sobre o que é surdez e os meios de comunicação da pessoa surda ainda é muito grande, elevando o nível de preconceito e da exclusão dessas pessoas no processo de ensino e aprendizagem até o exercício como cidadão no meio social.

Essas problemáticas e situações que acontecem no cotidiano da pessoa surda nos levam a estabelecer os seguintes objetivos: reconhecer o que é a surdez e os tipos da deficiência auditiva; identificar a importância da legislação acerca da inclusão do aluno surdo; e qual a importância do papel do professor no processo de ensino e aprendizagem do aluno surdo.

É de extrema significância e importância a contribuição dos professores em sua prática docente e a inclusão das pessoas surdas em seu contexto escolar, trazendo relevância e contribuindo para uma educação significativa e de qualidade para o sujeito, assim, acolhendo de forma integrativa com caminhos, estratégias e formas diferentes para a inclusão e emancipação do aluno surdo em seus contextos.

1. Definindo surdez e suas tipologias

Não é muito difícil encontrar pessoas na atual sociedade que não saibam a diferença entre os conceitos de surdez e deficiência auditiva. A maioria dos ouvintes desconhecem esses significados e ficam sempre se questionando qual a relação entre os dois, se envergonham ou até têm ressentimento ao falar o termo “surdez’’ ou “pessoa surda”. Portanto, os conceitos de acordo com o dicionário são:

> SURDEZ, s.f. perda ou diminuição do sentido da audição; cofose. Sur.dez.
> SURDO, adj. Que não ouve ou que ouve pouco; pouco sonoro; feito em silêncio ou sem ruído; diz-se do fonema produzido com a glote aberta, de forma que, passando o ar sem dificuldade, não vibram as cordas vocais; s. m. aquele que não ouve ou que ouve muito mal. Surd.do.
> SURDO-MUDO, s. m. Indivíduo que é, ao mesmo tempo, surdo e mudo. Sur.do-em.do.
> DEFICIÊNCIA, s. f. Falta; insuficiência; imperfeição. De.fi.ci.ên.cia.
> DEFICIENTE, adj. Falho; imperfeito; insuficiente; S. portador de retardo ou de incapacidade física. de.fi.ci.en.te (BUENO, 2000, p.209; 737).

Existem diversas formas de nominar e reconhecer a surdez, tanto pelos conhecimentos patológicos que são os citados acima, quanto os processos culturais

que visam a comunidade surda, na qual os surdos não se identificam como deficientes.

O termo deficiente auditivo pode expressar um tom pejorativo, preconceituoso e até ser interpretado pelo surdo ou pelo senso como um uma pessoa inválida, desde que quando afirma que ele seja deficiente, esteja referindo-se à pessoa como sendo anormal ou portador de alguma patologia. Chamar um surdo de deficiente pode significar que ele seja uma pessoa incapaz, portanto, o termo correto e que representa a real situação do indivíduo é simplesmente nominado “surdo” (GESSER, 2009).

É de extrema importância conhecer o termo correto para designar esses indivíduos, pela citação acima, consideramos que outro termo bastante utilizado pelas pessoas que não reconhecem os conceitos considerados certos pela comunidade surda é o “surdo-mudo”, isso afirma que além do indivíduo ser surdo, ele automaticamente também seja mudo, e essa concepção está totalmente equivocada, pois são minorias os surdos que também são mudos, os mesmos não falam porque simplesmente não aprenderam e não foram estimulados a falar.

Alguns surdos conseguem expressar-se oralmente e são denominados “surdos oralizados”, são indivíduos que conseguiram desenvolver a fala através de um acompanhamento e tratamento com o fonoaudiólogo. Portanto, o termo “surdo-mudo” não é bem aceito, pois uma pessoa muda não tem a capacidade de produzir a fala parcial ou total, diferente da pessoa surda, sendo também considerado um erro social não usar os termos corretos devido à falta de conhecimento e informação dos significados reais pela cultura e comunidade surda (GESSER, 2009).

De acordo com o ponto de vista clínico, o que diferencia surdez de deficiência auditiva são os níveis da perda auditiva. Os indivíduos que têm perda auditiva severa e profunda são denominadas surdas. Porém, as pessoas que tiveram uma perda auditiva leve, moderada, parcial ou com capacidades de detectar sons além das que tiveram uma má formação na orelha e que utilizam algum tipo de aparelho auditivo, são consideradas pessoas com deficiência auditiva.

Os tipos de surdez e suas classificações estão relacionados com a localização da lesão, tanto por via aérea e óssea, sendo os tipos denominados de: deficiência auditiva condutiva, auditiva neurossensorial, auditiva mista e auditiva central (GESSER, 2009).

Os graus de surdez e da perda auditiva podem variar do leve ao profundo, a perda auditiva pode ter sido desencadeada por motivos e fatores diversos. Para saber se a pessoa tem perda auditiva, é preciso realizar um exame audiológico, chamado audiometria, na qual é avaliado de forma quantitativa os limiares de audição que caracteriza os graus e severidades da deficiência auditiva, que são limiares de cálculo os resultados em decibéis (Db). Segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS (2014), classifica-se os níveis e graus de audição e perda auditiva em:

Quadro 01 - Os níveis e graus de audição e perda auditiva

DENOMINAÇÃO	MÉDIA TONAL	DESEMPENHO

Audição Normal	Limiares entre 0 a 25 Db	Nenhuma ou pequena dificuldade, ouve todos os sons normalmente;
Deficiência Auditiva Leve	Limiares entre 26 a 40 Db	Capaz de ouvir e repetir palavras em volume normal a um metro de distância. Dificuldades para entender alguns sons de fala, passarinho cantando, etc;
Deficiência Auditiva Moderada	Limiares entre 41 a 60Db	Capaz de ouvir e repetir palavras em volume elevado a um metro de distância. Dificuldade para ouvir o latido do cachorro, bebê chorando, aspirador de pó, a fala humana, etc;
Deficiência Auditiva Severa	Limiares entre 61 a 80 Db	Capaz de ouvir palavras em voz gritada próximo à melhor orelha. Dificuldades para ouvir o som do latido do cachorro, o toque do telefone, a fala humana, etc;
Deficiência Auditiva Profunda	Limiares acima de 81 Db	Incapaz de ouvir e entender mesmo em voz gritada na melhor orelha. Dificuldades para ouvir máquina de cortar grama, caminhão, avião, etc;

Fonte: OMS (2014).

Desse modo, os indivíduos com níveis de perda auditiva leve, moderada e severa são denominados pela ciência e pela medicina como deficientes auditivos, enquanto os indivíduos com o nível de perda auditiva profunda são chamados de surdos (GESSER, 2009).

As causas da deficiência auditiva, perda auditiva e surdez em crianças quando nascem são ainda bastante desconhecidas, supostamente pela falta de informações ou de interesse, pois as pessoas acabam não sabendo as causas e não buscam o tratamento correto e imediato para os casos de perda auditiva, condição que acaba se tornando um grande problema com muitas consequências. A detecção da perda auditiva pode melhorar a qualidade de vida e evitar transtornos da problemática, pois alguns casos de perda auditiva com um tratamento adequado podem até mesmo evitar uma surdez futura (ALMEIDA, 2001).

As principais causas da deficiência auditiva são: hereditariedade, doenças adquiridas na gestação, descuidos por parte da mãe durante a gravidez, além de alguns vírus contraídos durante a vida do indivíduo (ALMEIDA, 2001).

2. Legislação acerca da inclusão

A inclusão das pessoas com algum tipo de deficiência, transtorno ou necessidades especiais nos ambientes escolares, de trabalho, locais públicos ou privados é de extrema importância e está previsto perante as leis brasileiras.

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a inclusão é um termo que expressa, assegura e promove em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania (BRASIL, 2015).

A Constituição Federal - CF em seu art. 3º, regulamenta que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e ainda, que são objetivos

fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, p. 11).

Portanto, a inclusão passa a ser cada vez mais assegurada a pessoas com algum tipo de deficiência, ou seja, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, na qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições como as demais pessoas (BRASIL, 1998, p.1-2).

Assegurar uma educação de qualidade e para todos, segundo o Art. 2º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), é um dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, onde requer que todos tenham os mesmos direitos de se desenvolverem plenamente nos âmbitos formativos e educacionais com o aprendizado curricular e também como cidadão.

No que se refere ao reconhecimento da educação especial e inclusão de pessoas com algum tipo de deficiência, transtorno ou necessidades especiais no sistema de ensino, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (1996), dispõe para que todos tenham a mesma oportunidade de acesso, permanência e de aproveitamento escolar:

> Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
> § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.
> § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:
> I - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
> II - Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
> III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
> IV - Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
> V - Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (LDB, 1996, p. 39).

Partindo desse pressuposto, percebe-se que as leis de inclusão asseguram que todos tenham os mesmos direitos e chances de ter uma educação de qualidade e igualitária sem preconceitos, reduzindo as desigualdades e dando conhecimento para todos se desenvolverem plenamente perante a sociedade, não sendo excluído e fora do sistema, mas fazendo parte dele e emancipando como ser humano, assim como diz no art. 3º da Declaração Mundial Sobre Educação para Todos (UNESCO,1990), que "a educação básica deve ser proporcionada a todas as crianças, jovens e adultos. Para tanto, é necessário universalizá-la e melhorar sua qualidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades".

2.1 Legislação acerca da inclusão do aluno surdo

É de suma importância as leis e decretos que assegurem a inclusão e os direitos das pessoas surdas no Brasil, que garantam o acesso à educação de qualidade e significativa, interpretes de Libras em locais públicos, escolas e universidades, à informações como cidadão ativo e que exerce sua cidadania de forma digna como todos em seu país e, a importância de se expressarem de forma natural sem se sentirem desprezados em suas funções.

Segundo o decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, sancionado pelo Presidente da República, que regulamentou a Lei nº 10.436/02, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e das outras previdências, como: o reconhecimento da língua como sendo a segunda língua oficial do Brasil; a inclusão da libras como disciplina curricular nos cursos de formação de professor; a garantia do direito a educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva de qualidade; e da formação do tradutor e intérprete de libras.

De acordo com a Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002):

> Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados.
> Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema 50inguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema 50inguístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.
> Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.
> Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.
> Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme legislação vigente.

> Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais – Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa (BRASIL, 2002).

A formação docente na qual se diz respeito a educação inclusiva e especial de qualidade, conta muito com os profissionais da educação que buscam capacitação para a atuação em sua área, seja na área da educação ou saúde. A Libras tem que estar presente perante a lei nos cursos de formação superior em cursos de licenciaturas e alguns da saúde. Para a inclusão de alunos e pessoas surdas acontecer de forma digna, o decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, vem para firmar e regulamentar esta condição:

> Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
> § 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.
> § 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto (BRASIL, 2005).

A obrigatoriedade do tradutor e intérprete de libras em instituições de ensino da educação básica e da educação superior se realiza com o decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que reafirma a importância da inclusão do surdo e do deficiente e que tenha a presença do intérprete de Libras a sua disposição em todos os espaços federais.

A lei que regulamenta a profissão de intérprete de Libras e de sua atuação se encontra nos artigos:

> Art. 21. A partir de um ano da publicação deste Decreto, as instituições federais de ensino da educação básica e da educação superior devem incluir, em seus quadros, em todos os níveis, etapas e modalidades, o tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos.
> § 1º O profissional a que se refere o **caput** atuará:
> I – Nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino;
> II – Nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e
> III – no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.
> § 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação (BRASIL, 2005).

Portanto, reforçando o que se diz a respeito do decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei nº 10.436/02, podemos ressaltar que é de extrema importância a inclusão de pessoas surdas no meio social e educacional, as garantem o acesso a informações e a inclusão de qualidade no cotidiano, de uma maneira que assegure todos os direitos das pessoas surdas em seu cotidiano, em seu contexto social e no âmbito escolar.

3. Meios de comunicação da pessoa surda

A comunicação é um processo e uma ação que envolve a troca de informações e mensagens entre duas ou mais pessoas, por meio de signos, símbolos, imagens, regras semióticas, línguas, linguagens e até sinais, que é o caso da Libras, o principal meio de comunicação dos surdos.

Porém, no decorrer dos tempos, foram desenvolvidos diversos meios diferentes para facilitar a comunicação entre as pessoas surdas e as ouvintes, por exemplo: os aparelhos auditivos; a leitura labial; o oralismo; o bilinguismo; a comunicação total e o método da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

O aparelho auditivo é um dispositivo eletrônico colocado no ouvido, que tem a função de amplificar as ondas sonoras, de forma que uma pessoa com perda de audição possa ouvir os sons que se passam no ambiente, desde que a pessoa não tenha perda auditiva profunda, pois ela não consegue captar nenhum som, mesmo com ajuda de aparelhos. Já a técnica da leitura labial é bastante simples e quase todos os surdos conseguem realizar essa técnica de ler os lábios da pessoa falante e identificar o que ela está dizendo.

A Língua Brasileira de Sinais é um dos meios de comunicação bastante utilizados pelos surdos e sua comunidade, reconhecida por lei e sendo a segunda língua oficial do Brasil. A Libras apresenta uma estrutura adequada de língua, assim como outras línguas, por exemplo: o português, o inglês, espanhol etc.

Uma língua totalmente visual-espacial, ou seja, a realização dessa língua não é estabelecida através dos canais oral-auditivos, mas sim pelo campo visual e da utilização do espaço, articulada através das mãos, das expressões faciais e do corpo. A Libras, ao contrário do que muitos imaginam, não é simplesmente composta por mímicas e gestos soltos, mas sim uma língua com estruturas gramaticais próprias, assim como as outras línguas (QUADROS, 1997).

O Oralismo é um termo que está relacionado com a oralização e nada mais é que a fala, e isso é um dos principais objetivos dos pais quando nasce um filho surdo ou descobre a surdez durante o desenvolvimento do mesmo, a preocupação de como vai acontecer a comunicação com os filhos surdos é bastante preocupante de início.

Em primeiro momento, o que os pais logo fazem quando descobre que o filho é surdo, é buscar que o mesmo aprenda a falar, levando-o no fonoaudiólogo para tentar desenvolver e adquirir o hábito da linguagem oral, pois a abordagem oralista tem como objetivo a aquisição da fala, assim “facilitando” a integração social do surdo em seu cotidiano, porém, não são todos os surdos que conseguem adquirir

essa técnica de oralização, na qual são chamados “Surdos Oralizados”, assim acarretando um atraso de desenvolvimento global significativo (SANTANA, 2007).

O bilinguismo parte do pressuposto básico a necessidade do surdo ser bilíngue, ou seja, a pessoa surda deve aprender e utilizar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, considerada a língua natural e materna dos surdos, e saber utilizar a segunda língua, a língua oral utilizada em seu país, no caso do Brasil, o português. Portanto, estas duas línguas não devem ser utilizadas simultaneamente para que suas estruturas sejam preservadas (SANTANA, 2007).

A comunicação total para Santana (2007) se caracteriza como ser do tipo “vale tudo”, por não questionar o papel da linguagem oral e da língua de sinais, além da Língua Brasileira de Sinais, a comunicação total usa o alfabeto manual, que é a representação manual das letras do alfabeto (datilologia), o português sinalizado que é a língua artificial que utiliza o léxico da língua de sinais com a estrutura sintática do português e alguns sinais inventados para representar estruturas gramaticais que não existem na Libras e o bimodalismo, que é a fala oral e a sinalização praticadas ao mesmo tempo, o objetivo da comunicação total era de tornar acessível a gramática da língua falada pela visão, já que a mesma não poderia ser notada pela audição, porém, muitos linguistas e educadores são contra esse tipo de comunicação, pois segundo eles é uma língua “artificial” (SANTANA, 2007).

4. Papel docente

Perante o decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, o profissional da área da educação para que esteja apto a ser docente de alunos surdos ou em turmas bilíngues, tanto em escola regular ou especial, precisa de algumas formações, como cursos específicos e especializações para que seja regulamentada e valida a sua atuação com essas pessoas.

Segundo o Art. 3º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), o ensino da Libras deve ser inserido como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério em nível médio e superior, de instituições de ensino públicas e privadas do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Já para atuar no ensino da Libras nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, segundo o Art. 5º a formação deve ser realizada no curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue (BRASIL, 2005).

para ser docente em uma classe de educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental de alunos com surdez ou deficiência auditiva, é necessário ter formação em pedagogia com especialização em libras, além de ter a aptidão fornecida pelo centro de atendimento ao surdo - CAS, de acordo com o Art. 6º do decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005):

> Art. 6º A formação de instrutor de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de:
> I - cursos de educação profissional;
> II - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e

> III - cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.
> § 1º A formação do instrutor de Libras pode ser realizada também por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por pelo menos uma das instituições referidas nos incisos II e III (BRASIL, 2005).

Existem também os alunos surdos que são incluídos em classes regulares de ensino que requerem a necessidade de um profissional habilitado e competente que traduz e interpreta a Libras para o Português e vice-versa, sendo um mediador na comunicação dos alunos surdos com os demais colegas ouvintes e professores. Esse profissional é o Tradutor ou Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (BRASIL, 2005).

O Intérprete de Libras é aquele profissional que realiza a translação de uma língua para outra, tanto da Língua Falada para a Língua de Sinais e vice-versa, que segundo o Art. 17. (BRASIL, 2005), "a formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa". Já o Instrutor de Libras é o profissional que ensina a língua de sinais, geralmente tem graduação em Letras Libras ou Pedagogia com especialização em Libras, pode ser surdo ou ouvinte.

O envolvimento do intérprete, professor e aluno devem estar em máxima sintonia, para que ocorra uma comunicação total, sintática, semântica, pragmática, política e cultural entre os mesmos. Com isso, colocando em discussão o papel do intérprete, que em muitas vezes as dificuldades de concepção do aluno surdo sobre o que está sendo interpretado podem estar associadas a formação, identidade, ideologias e sua organização quanto profissional, que ainda cai em muitos equívocos por não dominar o assunto e a falta de formação qualificada ou técnicas que ocasionam prejuízos ao aluno em sua escolarização (FELIPE, 2003).

A partir dos princípios legais e muita luta da comunidade surda para que a Libras fosse mais divulgada para que os professores pudessem estar mais qualificados e preparados para receberem alunos surdos em suas respectivas salas de aula, o professor em sua atividade de docência para conseguir lidar com a inclusão tem que seguir e criar suas próprias estratégias e metodologias para o ensino de alunos surdos.

Tendo o conhecimento da relevância e importância de se assegurar uma educação de qualidade para todos, através das bases nacionais e o norteamento do currículo, os docentes têm uma difícil tarefa em ensinar os surdos. Começando pelas escolas de surdos ou escola regular, ambas exigem currículos próprios ou adaptações para o melhor desenvolvimento do conhecimento destes alunos.

O currículo nas escolas de surdos é um artefato cultural que visa como um espaço de socialização e aproximação da comunidade surda, pois a denominação "currículo surdo" é visto como uma distinta prática realizada, elaborada e efetivada pelos próprios surdos com a utopia de emancipar, disciplinar, socializar, normalizar e garantir sua ordem na sociedade (SKILIAR; LUNARDI; 2000).

Visando garantir a educação de surdos e sua emancipação, existem algumas vertentes para que isso aconteça, sendo que uma delas é de que os surdos adquirem a língua de sinais de forma natural quando estão em contato com outras pessoas que utilizam e se comunicam através dessa língua, pois para os surdos, a língua de sinais é a sua primeira língua, denominada língua materna, já o português é sua segunda língua (KELMAN, 2012).

Tradicionalmente nas escolas, o bilinguismo é entendido como oferta de ensino em duas línguas, e ocorre em diferentes contextos, como os pais que se mudam para outros países e matriculam o filho em uma escola bilíngue para aprender os conteúdos na língua utilizada naquela sociedade, ou quando os pais optam por oferecer a seus filhos nativos em seu próprio país a ter o contato com uma segunda língua, para ampliar o desenvolvimento de proficiência em outra língua (KELMAN, 2012).

A criança surda, cuja sua primeira língua é a de sinais, pode-se inferir algumas estratégias de ensino e aprendizagem, como iniciar seus estudos, desenvolver o letramento e alfabetização em sua língua materna, ainda que esteja em uma escola inclusiva, em que a criança ainda tenha uma língua diferente daquela onde as aulas são realizadas, e tenha a presença do intérprete em sala de aula regular, o importante é que ela esteja em pleno desenvolvimento em sua primeira língua (KELMAN, 2012).

Um fator essencial é de que o bilinguismo nesse sentido, é obtido como o ensino da língua falada na forma escrita aos surdos, onde a criança surda aprende os sinais, a imagem daquele sinal, o sentido e ao mesmo tempo a forma de escrever o que está aprendendo, isso é denominado bilinguismo, onde a criança surda possa aprender o português na modalidade escrita e ao mesmo tempo aprendendo sua língua materna, onde possa se encaixar e se reconhecer dentro de sua comunidade (KELMAN, 2012).

Portanto, domínio dessas línguas é um fator fundamental para a inclusão social e o desenvolvimento cultural na comunidade surda e sua inserção no meio, pois uma pessoa bilíngue consegue se adaptar e interagir nas duas culturas, sendo denominada bicultural, respeitando as diferenças existentes em cada comunidade, tendo em vista o seu desenvolvimento e ampliando suas oportunidades sociais como de trabalho e praticando sua cidadania (KELMAN, 2012).

5. Análise de dados

Foi realizada uma pesquisa com seis professores do ensino fundamental I da Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga, com o objetivo de verificar os meios de contribuição do professor para o processo de ensino e aprendizagem do aluno surdo.

Conforme no gráfico 01, observa-se que 60% dos entrevistados estão atuando como professor de alunos surdos legalmente, conforme o Art.6º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), para ser docente de alunos com surdez ou deficiência auditiva na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, é

necessário ter formação em pedagogia com especialização em Libras. Já os outros 40% dos entrevistados não estão seguindo conforme descrito na Lei.

Gráfico 01 - Professores graduados em Pedagogia com especialização em Libras

Fonte: Elaborado pelos autor

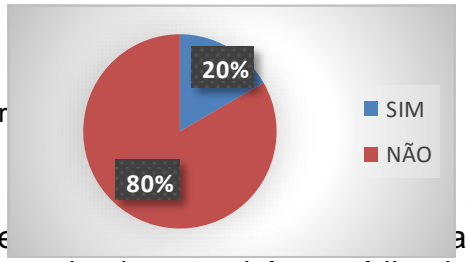

Para atender as aluno surdo e que seja de qualidade, o docente ne a área e cursos de formação continuada, pois o sucesso do aluno também está ligado na qualidade do ensino.

Conforme no gráfico 02, pela visão dos entrevistados, 60% concordam que o preparo e a qualificação dos profissionais atualmente para trabalhar com alunos surdos é de qualidade e conseguem atender as necessidades dos mesmos, já os outros 40% não concordam que os profissionais estejam preparados e não oferecem uma educação de qual

Gráfico 02 – O preparo e ualmente para atuarem com alunos

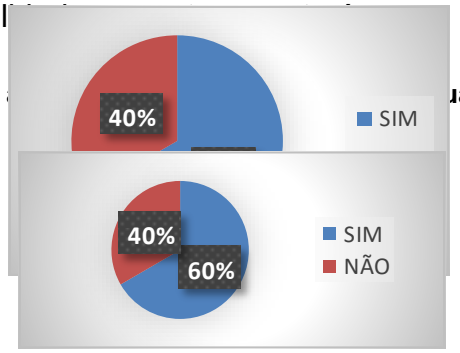

Fonte: Elaborado pelos autores, 2019.

Foi indagado se o papel do intérprete de Libras em sala de aula consegue fazer com o que o aluno surdo entenda tudo o que está sendo ministrado em sala de aula, assim como os alunos ouvintes através da interpretação.

Conforme no gráfico 03, observa-se que 80% dos entrevistados acham que o papel do intérprete de Libras interpretando as aulas de um professor para um aluno surdo não seja capaz de que o aluno compreenda os conteúdos da mesma forma do que um aluno ouvinte.

Gráfico 03 - Acerca do Intérprete de Libras em sala de aula

Fonte: Elaborado pelos autores, 2019.

O interprete de Libras, o professor e o aluno surdo devem sempre caminhar em extrema sintonia, para que ocorra uma comunicação total entre ambos, pois muitas vezes as dificuldades de concepção do aluno surdo sobre o que está acontecendo em sala de aula acaba sendo interpretado de maneira equivocada pelo intérprete em relação ao demais alunos, assim acaba que a aprendizagem não seja compartilhada da mesma forma a todos (FELIPE, 2003).

Para o sucesso de aprendizagem do aluno surdo acontecer, é de suma importância que ocorra o apoio da família perante o processo de escolarização do aluno, de modo que tenha recursos de qualidade e necessários na ajuda de compreensão de certos conteúdo do aluno surdo e que os profissionais tenham o preparo e a qualificação correta para atender esses alunos.

Com a pergunta estabelecida aos entrevistados, 50% responderam que a principal dificuldade do professor em dar aula para aluno surdo é a falta de apoio da família no processo, 40% responderam que a falta de recurso é a maior dificuldade para ministrarem as aulas, e outros 10% responderam que a falta de qualificação dos profissionais é a maior dificuldade para o processo, conforme no Gráfico 04.

Gráfico 04 - As dificuldades do professor ouvinte em dar aula para alunos surdos.

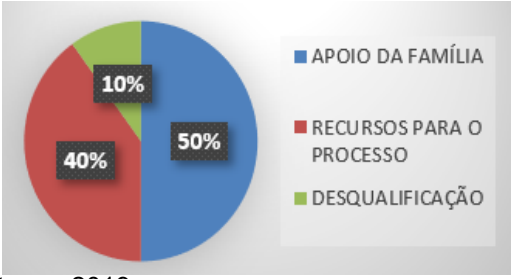

Fonte: Elaborado pelos autores, 2019.

O currículo seguido nas escolas e a organização do mesmo deve proporcionar reflexão da prática docente e discussão além da sala de aula, para que busquem ensinar com o objetivo de instigar, provocar e ampliar o desejo de aprender, com a utopia de emancipar; disciplinar; socializar e garantir seu papel social de acordo com o estabelecido.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (1996) no que se refere a educação especial, no Art. 58º dispõe que:

> Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos, e organizações especificas para atender as suas necessidades (BRASIL, 1996).

Portanto, os entrevistados foram questionados se o currículo seguido pelos mesmos em sua prática docente é adaptado para o melhor desenvolvimento dos alunos, como: métodos pedagógicos, técnicas, recursos visuais, a cobrança de determinados conteúdos para que ocorra adaptações e entre outros.

De acordo com as respostas no gráfico 05, metade dos entrevistados responderam que fazem adaptações no currículo seguido para o melhor desenvolvimento dos alunos e a outra metade responderam que não fazem adaptações no currículo para o ensino do aluno surdo.

Gráfico 05 – Currículo adaptado ao aluno surdo.

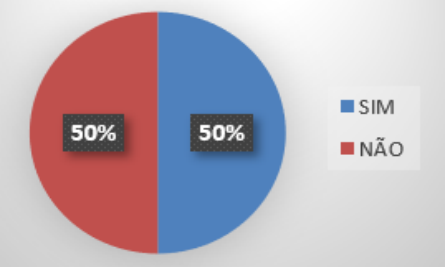

Fonte: Elaborado pelos autores, 2019.

Os entrevistados foram questionados se o aluno surdo pode ter um desenvolvimento de alfabetização e letramento geral dos conteúdos da mesma forma de um aluno ouvinte, considerando as necessidades do aluno surdo.

Tabela 01 - Comparação entre o processo de alfabetização e letramento do aluno surdo e ouvinte em relação aos conteúdos

Você acha que o aluno surdo pode ter um desenvolvimento de alfabetização e letramento geral dos conteúdos da mesma forma de um aluno ouvinte?	
Entrevistado A	Ele pode ter um desenvolvimento de alfabetização e letramento sim, porém, não da mesma forma que um aluno ouvinte, para o surdo se faz necessário adaptações de conteúdos e muito auxílio visual.
Entrevistado B	Sim, de acordo com suas necessidades.
Entrevistado C	Sim.
Entrevistado D	Sim, mas é necessário uma série de condições como: aquisição da língua em idade certa, professor fluente em língua de sinais e turma especial, pois a inclusão desfavorece o surdo.
Entrevistado E	Sim, continua aprendendo mais de acordo com o desenvolvimento contínuo, como qualquer aluno.
Entrevistado F	Sim.

Fonte: elaborado pelos autores, 2019.

De acordo com as respostas na tabela 01, percebe-se que todos os entrevistados responderam que é possível o aluno surdo ter um desenvolvimento de alfabetização e letramento dos conteúdos, porém, três dos entrevistados responderam que a alfabetização e o letramento de alunos surdos não acontecem da mesma forma de um aluno ouvinte, pois para o aluno surdo se faz necessário algumas condições e adaptações diferentes do aluno ouvinte.

Os docentes de alunos surdos foram questionados sobre o maior desafio desses alunos em aprender o português escrito, já que a sua língua materna é a libras.

Tabela 02 - O maior desafio do aluno surdo em aprender o português

Para você, qual é o maior desafio do aluno surdo em aprender o português?	
Entrevistado A	Para aprender qualquer segunda língua, é necessário antes ter estabelecido a primeira. Então o maior desafio é a aquisição da língua de sinais em idade certa.
Entrevistado B	O contexto da escrita de frases e textos.
Entrevistado C	Vocabulário e contexto.
Entrevistado D	É desertar no aluno surdo a necessidade e a importância do português como segunda língua para sua vida futura. Eles são muito inteligentes e quando querem conseguem aprender e são bem-sucedidos.
Entrevistado E	É um pouco difícil, mas precisa se dedicar muito para o sucesso.
Entrevistado F	O maior desafio na minha opinião é a estrutura e a gramática da língua.

Fonte: elaborado pelos autores, 2019.

Conforme na tabela 02, as respostas dos entrevistados foram diversas, cada docente percebeu nos seus alunos as principais dificuldades do processo, como podemos ver nas respostas.

Os entrevistados foram questionados se o docente tem a aptidão reconhecida legalmente para trabalhar com o aluno surdo, 100% dos entrevistados responderam que tem a aptidão fornecida pelo CAS para ministrarem as aulas em classes bilíngues para alunos surdos.

Finalizando o questionário, os entrevistados foram questionados se o ensino em suas aulas é bilíngue (Português e Libras), e 100% dos docentes responderam que sim, portando, estando de acordo com o autor Kelman (2012), que afirma que o bilinguismo é onde a criança surda possa aprender o português na modalidade escrita e ao mesmo tempo estando aprendendo sua língua materna, a Língua de Sinais.

Considerações Finais

Com base no que foi apresentado neste artigo, percebe-se que é fundamental o docente ter o conhecimento especializado para trabalhar com o aluno surdo, pois o melhor desenvolvimento das capacidades de alfabetização e letramento do aluno está ligado a capacitação, qualificação e contribuição do professor para este processo.

Fica claro a importância da utilização da libras como um fator importante para a comunicação com o aluno surdo, fazendo com que o próprio se sinta incluído no processo de ensino e aprendizagem, com a figura do professor especializado para ministrar as aulas em sua língua e não apenas a presença de um intérprete repassando o conhecimento do professor ao aluno.

Dessa maneira, o pedagogo com especialização em Libras pode estar apto a atuar com o aluno surdo, assumindo uma importante atividade de docência, pois as dificuldades enfrentadas durante a alfabetização e letramento das pessoas surdas

não é uma tarefa comum, de modo que requer muito estudo e especialização da Libras, relação com a família e escola, apoio de recursos metodologias, técnicas e estratégias pedagógicas para a formação do aluno surdo em sua caminhada escolar.

Sendo assim, conclui-se que a introdução das pessoas surdas a educação digna e de qualidade é uma maneira de emancipar o sujeito no seu meio, fazendo com que todos os seus direitos de cidadão sejam evidenciados na busca de ser reconhecido pelas suas virtudes e ser inserido no mercado de trabalho futuramente, de acordo com suas conquistas feitas durante sua jornada de ensino e aprendizagem.

Referências

ALMEIDA, Elizabeth Crepaldi et al. **Deficiência auditiva:** como evitar e cuidar. São Paulo: Atheneu, 2001.

BRASIL. **Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei n o 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 02 maio 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2019.

BRASIL, IBGE. **Censo Demográfico**, 2010. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1495#resultado>. Acesso em: 28 mar. 2019.

BRASIL, IBGE. **Censo Demográfico**, 2010. Disponível em:<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425#resultado>. Acesso em: 02 maio 2019.

BRASIL. **Lei Federal 10.436 de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm>. Acesso em: 02 maio. 2019.

BRASIL, **Leis de Diretrizes e Bases LDB.** Lei nº 9.394. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 30 ago. 2019.

BRASIL, **Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015**. Dispõe sobre a inclusão de pessoas com deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 30 ago. 2019.

BRASIL. **Secretaria de Estado de Educação**. Disponível em: <http://www.se.df.gov.br/cre-taguatinga/>. Acesso em: 08 maio 2010.

BUENO, Silveira. **Minidicionário da língua portuguesa**. São Paulo: FTD, 2000.

CODEPLAN. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD – 2015**. Disponível em: < http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/PDAD-Taguatinga-1.pdf>. Acessado em 07 maio 2019.

FELIPE, T. A. A função do intérprete na escolarização do surdo. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DO INES, 2. Rio de Janeiro. **Surdez e escolaridade:** desafios e reflexões. Anais... Rio de Janeiro: INES, 2003.

GESSER, Audrei. **Libras? que língua é essa?:** crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009

KELMAN, C. A. Multiculturalismo e Surdez: respeito as culturas minoritárias. In: LODI, A. C. B. et. al. (Org). **Letramento, Bilinguismo e Educação de Surdos.** Porto Alegre: Mediação, 2012. P. 49-87.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Disponível em: <http://www.who.int/pbd/deafness/hearing_impairment_grades/en/>. Acesso em: 28 mar. 2019.

QUADROS, R. M. **Educação de surdos:** a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SANTANA, A. P. **Surdez e linguagem:** aspectos e implicações neurolinguísticas. São Paulo: Plexus, 2007.

SKILIAR, Carlos; LUNARDI, Márcia Lise. Estudos surdos e estudos culturais em educação: um debate entre professores ouvintes e surdos sobre o currículo escolar. In: LACERDA, Cristina Broglia F.; GÓES, Maria Cecilia R. (Orgs.). **Surdez:** processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000, p. 11-1

UNESCO, **Declaração Mundial sobre Educação para Todos:** Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291_por > Acesso em: 30 ago. 2019.